



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 117

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 152ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Finalidade da presente sessão, destinada a homenagear o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do Sesquicentenário de sua criação.

Oradores:

Senador Henrique de La Rocque, em nome da ARENA

Senador Nelson Carneiro, em nome do MDB

O Sr. Presidente — Fala associativa.

1.2 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, pronunciado na sessão de 15-9-78.

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 19-9-78.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 152ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães

Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsos Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está aberta a sessão. Honram-nos com a sua presença o Senhor Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e o Senhor Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados. A Presidência convida Suas Excelências a compor a Mesa.

Compõem a Mesa, à direita do Sr. Presidente, o Sr. Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados, e os Srs. Senadores Mendes Canale e Henrique de La

Rocque, respectivamente 1º e 3º Secretários; à esquerda, os Sr. Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e os Srs. Senadores Mauro Benevides e Renato Franco, respectivamente, 2º e 4º Secretários.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A presente sessão destina-se a homenagear o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do Sesquicentenário da Corte Suprema do Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso em nome da Aliança Renovadora Nacional.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella; Sr. Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maciel; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Thompson Flores; Sr. Coronel Rialto Neves de Oliveira, representante especial de S. Exª o Sr. Ministro do Exército, Belfort Bethlem; Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Leal Fagundes; Srs. Magistrados; Sr. Procurador-Geral da República, Prof. Henrique Fonseca de Araújo; Sr. Subprocurador-Geral da República, Geraldo Fonteles; eminentes Presidentes da ARENA e do MDB, Deputados Francelino Pereira e Ulysses Guimarães; Autoridades Cíveis e Militares; Srs. Senadores; Srs. Deputados; Srs. Ministros Djaci Falcão, Antônio Neder, Xavier de Albuquerque, João Baptista Cordeiro Guerra, Leitão de Abreu, Carlos Moreira Alves, Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, Pedro Soares Munhoz, Décio Miranda;

O preço da Justiça é a morte da iniquidade. Esta, a sua perene destinação, no passado, no presente e, sem dúvida, no futuro. Ela jamais permitiu nem consentirá, mercê de Deus, que o erro que retrata o arbítrio se mescle com a corvadia que humilha.

Em nossas vidas, Exªs, há o instante supremo de sua sublimação. O nosso o vivemos hoje, agora, quando, por determinação do eminente Presidente da Casa, Senador Petrônio Portella, saudamos o Egrégio Supremo Tribunal Federal pelos seus 150 anos de existência. É que, por feliz coincidência, a escolha, para tão nobre missão, recaiu em quem sempre cultuou a Justiça com a maior devoção.

A coletividade delega poderes à Justiça para dirimir as dúvidas e as discordâncias da humanidade inteira.

Há 150 anos, criava-se, no Império, o Supremo Tribunal da Justiça, que correspondia à Corte de igual denominação instituída pela Constituição portuguesa de 1822, para atender ao princípio da independência e separação dos poderes. O Supremo Tribunal de Justiça em Portugal era composto de juizes letrados, nomeados pelo Rei, mediante proposta do Conselho de Estado, representando a cúpula do Poder Judiciário e sucedendo ao Desembargo do Paço.

Pela Constituição portuguesa de 1826, seus ministros passam a ser tirados das Relações, por ordem de antiguidade, no alto da hierarquia judicial. Entretanto, a sua organização, funcionamento e competência recebem regulamentação pelos Decretos de 16 e 19 de maio de 1832, de Mouzinho da Silveira, embora só no ano seguinte seja extinto o Desembargo do Paço, instalando-se o Supremo, com "jurisdição para todo o Reino e dependência", tendo os juizes, até hoje, o nome de conselheiros, porque participam do Conselho Superior Judiciário. Desde sua instituição, o Supremo Tribunal de Justiça funciona em Portugal como uma Corte de revista, chamada a julgar, em definitivo, a violação da lei substantiva.

Foi esse Tribunal, criado em 1826, quem inspirou, dois anos depois, a criação, no Brasil, do Tribunal de Justiça do Império, cujo funcionamento, no entanto, antecedeu ao da Suprema Corte portuguesa.

Embora a continuidade histórica da nossa mais alta corte de justiça, nestes cento e cinquenta anos, as características do Supremo, durante o Império, apresentavam-se totalmente diversas daquelas assumidas a partir de 1890 e reiteradas na Constituição republicana de 1891.

O nosso segundo Imperador pretendia, pouco antes da sua deposição, reformular o Supremo, para emprestar-lhe atribuições assem-

lhadas àquelas da Suprema Corte dos Estados Unidos, a quem se conferia o superior controle da constitucionalidade das leis e uma posição arbitral entre os Poderes do Estado.

Assinala a História que, no primeiro semestre de 1889, D. Pedro II recomendara a Salvador Mendonça e ao insigne civilista Lafayette Rodrigues Pereira, que se dirigiam em missão oficial aos Estados Unidos:

"Estudem com todo cuidado a organização do Supremo Tribunal de Justiça de Washington. Creio que nas funções da Suprema Corte está o segredo do bom funcionamento da Constituição norte-americana."

Acrescentava o nosso segundo Imperador que, no Brasil, as coisas não iam bem, parecendo-lhe que deveríamos instituir um tribunal semelhante ao norte-americano "e transferir-lhe as atribuições do Poder Moderador da nossa Constituição"

A lembrança de Pedro II seria realizada pela Constituição de 1891: foi a Suprema Corte dos Estados Unidos o primeiro modelo do Supremo Tribunal Federal, que sucedeu, em 1890, ao antigo Supremo Tribunal de Justiça do Império, de inspiração portuguesa.

Foi o Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, que imprimiu ao Supremo Tribunal as primeiras características de alta corte federal, e sua própria Exposição de Motivos revelava o intuito de "interpor a benéfica influência de seu critério decisivo, a fim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros poderes, assegurando, ao mesmo tempo, o livre exercício dos direitos dos cidadãos".

Se, durante o Império, o Supremo não tinha as elevadas missões que D. Pedro II terminou por desejar-lhe e a Constituição de 1891 lhe consignou — árbitro definitivo da interpretação das leis e vexilário da Constituição — o seu nascimento, com tamanha dignidade, encontraria uma conjuntura política muito pouco favorável à sua afirmação.

Ninguém ignora a vocação discricionária de Floriano Peixoto, que se transformou, *ab initio*, no maior adversário da Suprema Corte. Assim é que, quando Ruy Barbosa impetrou *habeas corpus* a favor do Almirante Eduardo Wandenkoc, o Presidente da República, dando vazão ao seu temperamento explosivo, afirmou que se os juizes do Supremo concedessem aquele *bill* ao Senador, não saberia quem, depois, concederia o *habeas corpus* de que eles necessitariam.

Mas não se intimidaram os Ministros togados, pois a Suprema Corte, no ano seguinte, anulava o Código Penal da Marinha, de iniciativa de Floriano, concedendo os primeiros *habeas corpus* para sujeitar à justiça comum presos políticos, que aquele Almirante comandara na tentativa de deposição do Governador do Rio Grande do Sul.

Se a coragem daqueles Ministros não sepultou as iras do Presidente da República, logrou, no entanto, conter-lhe os arroubos de uma agressão frontal.

Caberia ao primeiro Presidente civil, Prudente de Moraes, experimentar a força do Supremo Tribunal Federal, que também não recuou ante suas investidas, cada vez mais cômicos os seus juizes da importância daquele Poder, no controle da constitucionalidade das leis e no julgamento dos atos do Executivo.

Com o correr dos anos, a Suprema Corte tornava cada vez mais amplo o alcance do *habeas corpus*, interpretando o § 22, do art. 72, da Constituição de 1891 como um pálio protetor dos cidadãos contra os abusos da autoridade, salvaguardando o direito "de ir e vir", acima das agressões do arbítrio. Firmava-se, a respeito, sólida jurisprudência, criando-se uma doutrina jurídica daquele remédio nitidamente brasileiro, até que Artur Bernardes, que governou o Brasil em Estado de Sítio, pela reforma constitucional de 1926, descaracterizou aquela orientação, tirando o suporte legal de tão respeitável jurisprudência.

As crises se seguiram.

Se temos uma vocação inata para o judicialismo, expressa pelo nosso Imperador, exarada na Carta Magna pelos constituintes de 1891, forçoso reconhecer que não nos falta certa destinação para o

que os franceses, a partir de De Gaulle, denominam de "renforcement du Pouvoir Executif".

Assim, a Constituição de 1937 permitia ao Presidente da República, a seu alvedrio, pelo artigo 177, aposentar Ministros do Supremo. Entretanto, quando Vargas foi deposto, em 1945, as Forças Armadas decidiram confiar a condição das eleições, que nos dariam uma Constituinte, ao Presidente do Supremo Tribunal, José Linhares, chamado à Chefia do Poder Executivo.

Uma outra crise surgiria quando, impedido pelo seu Ministro da Guerra, o General Lott, o Presidente Café Filho impetrou *habeas corpus* à Suprema Corte, quando, em célebre voto, Nelson Hungria demonstrou que o Judiciário não teria força para manter uma decisão favorável ao impetrante, valendo-se da lição de Francis Bacon.

A terceira crise veio com a Revolução de 1964, quando foram postos em disponibilidade alguns Ministros do Supremo, sob a alegação de motivos ideológicos. Depois, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, tirando ao Supremo a faculdade de julgar os chamados "atos revolucionários", pareceria arrancar-lhe poderes. Mas nunca conseguiria — nem jamais se conseguirá, neste País — retirar-lhe aquilo que Ruy Barbosa chamava "o poder que representa a legislação", bem mais duradouro do que aquele "poder que representa a força".

No regime democrático, republicano e representativo, quaisquer que sejam as interpretações aos fundamentos desses três significados, acima do Supremo Tribunal Federal, no Brasil, só haverá o tribunal da opinião pública, que, sempre, aplaudiu as decisões, nas horas mais difíceis, daquele que deve ser o cume dos poderes do Estado, velando pela sua harmonia e independência.

Por isso mesmo dizia Ruy Barbosa, na sua campanha civilista, na grande excursão eleitoral pelos Estados de Minas Gerais e da Bahia, quando enfrentou o Marechal Hermes da Fonseca:

"A opinião é o tribunal dos tribunais. Ante ela se examinam e revêem as sentenças da justiça ordinária. As suas correntes, na atividade incessante da vida, são forças morais, a cujo contato benfazejo se avigora, nos conflitos entre interesses poderosos, a independência das grandes magistraturas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Ministros:

A nossa vida, pode durar pouco. Mas ela é medida pela História que lhe retrata as condições que lhe marcaram a sua conduta, não sendo por isso um simples prazo biológico.

Dizemos que o importante, no magistrado, é o somatório dos seus atributos intrínsecos, que lhe dá a dimensão da sua conduta.

Justiniano, o Imperador, sentia a lei e chegou a concientizá-la sentenciando:

"A Justiça é o constante desejo de dar a cada um o que é seu."

Se algumas vezes são debatidas suas decisões, a advertência é válida:

"Os juízes não são indenes à falibilidade humana, pois há, apenas, um supremo Juiz Infalível, aquele que legislou e criou a ordem do Universo."

Nessas situações controvertidas não foi o dever que se ausentou da consciência do magistrado; houve, isso sim, a imposição da força: não se verificou a fragilidade culposa da magistratura, antes ocorreu a demissão, talvez decorrente do arbítrio, do Tribunal da Opinião Pública, silenciado por circunstâncias singulares.

É preciso que se repita uma verdade, que o grande Ruy deixou transparecer numa frase de suas "Coletâneas Literárias":

"Não há tribunais bastantes para abrigar o direito quando o próprio povo se demite da vigilância do poder, ou a ele se submete, sem discutir-lhe a legitimidade."

Cumpram ponderar que se o povo é o soberano único, no regime democrático e representativo, porque dele emana todo o poder e em

seu nome é exercido, o Judiciário é a verdadeira sentinela do respeito a essa vontade soberana. Quando os outros poderes pretendem colocar-se acima do império da lei, cabe e cumpre ao Judiciário a restauração da legalidade, que é o corolário essencial da soberania popular. Eis, aqui, um aparente paradoxo: esse poder que não depende do sufrágio, que não se apóia em pronunciamento plebiscitário, que, antes da simpatia da gente, exige o saber jurídico e a reputação ilibada, como condições de exercício da magistratura, é, ao mesmo tempo, ligado ao povo, como guardião superior dos seus direitos, como árbitro inapelável das franquias individuais, pelo controle da legalidade, pelo *habeas corpus* e pelo julgamento dos mandados de segurança.

O Ministro Oswaldo Trigueiro, que esbanjou talento no poder Executivo, Legislativo e Judiciário, iniciando o ciclo de conferências realizadas na Universidade de Brasília, assim se expressou, como marco das festividades comemorativas de data tão importante para o Tribunal que presidiu:

"Ao longo de sua existência, o Supremo Tribunal Federal superou repetidas vicissitudes. A sua rotina está longe de apresentar a serenidade do Tribunal monárquico, que não julgou mais de meia dúzia de processos famosos e creio que apenas dois de repercussão nacional; o do Desembargador Pontes Visgueiro e o dos Bispos de Olinda e de Belém, em sua querela com a Maçonaria. No período republicano podemos contar seis Constituições malogradas, uma dezena de golpes de estado e outras tantas sucessões presidenciais anômalas. Em razão dessa constante turbulência, o Supremo Tribunal Federal não poderia ficar imune aos efeitos da meteorologia política.

Em sua longa existência o Supremo Tribunal da República tem sido criticado e elogiado pelas mais diferentes motivações. Mas parece fora de dúvida que, bem pesados os prós e os contras, os louvores superam as críticas. Sobretudo, nunca lhe faltaram os aplausos dos meios jurídicos do país, que sempre lhe tributaram homenagens que não são meramente convencionais. Essas homenagens dão ênfase ao seu liberalismo, no sentido de que, até onde é possível, o Supremo Tribunal aplica as leis com a consciência de que estas são editadas não apenas para proteger a ordem estabelecida e sim, também, para defender a liberdade, a justiça econômica e o progresso social. Esse liberalismo não é atestado apenas pela doutrina de *habeas corpus*, que, à falta de outros meios processuais, corrigiu, ou pelo menos tentou corrigir, tantos abusos do poder.

Toda a jurisprudência do Supremo Tribunal, em seus altos e baixos, demonstra a constância com que, assegurando o primado da Constituição, procurou tornar efetivas as garantias nela estabelecidas."

Emenda a Constituição Federal, remetida pelo Executivo ao Legislativo, restabelece, com a extinção dos atos de arbítrio, os predicamentos da Justiça. Nada mais justo. Em inúmeras oportunidades clamamos por esta restituição, por ser dávida indiscutível do direito natural, e nunca uma permissibilidade governamental.

Graças à lúcida visão de estadista do Presidente Ernesto Geisel, o Congresso Nacional está, agora, debruçado sobre trabalho de tanta relevância, o de dar sua contribuição, a mais válida, para o restabelecimento do estado de direito, ansia indiscutível da maioria do povo brasileiro. É justo, ao ensejo assinalar o papel relevante no caso desempenhado pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, bem como o da Comissão Mista, que estudou a matéria, tendo como Relator o talentoso Senador José Sarney. É o que a Nação está pedindo, é o que o Tribunal inapelável da opinião pública deseja.

Segunda-feira passada, o Presidente da República, em companhia de sua Excelentíssima esposa D. Lucy Geisel, dos Chefes

dos seus Gabinetes Civil e Militar e do seu Ministério, levou ao Supremo Tribunal Federal o respeito e admiração que por ele tem. E assinalamos que, só aplausos o Presidente merece pelo gesto, visitando a Suprema Corte por mais de uma vez, acontecimento singular em nossa História, pois nenhum outro Chefe de Estado procedeu dessa maneira.

O Globo de 13 do corrente mês, publicou o seguinte editorial:

INTACTA GRANDEZA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"Desde a Primeira República até os nossos dias o Supremo passou por várias reformas que lhe alteraram a composição quantitativa e as esferas e grau de competência, mas nunca resultou dessas mudanças, às vezes restritivas, a perda da autoridade com que se consagrou perante a confiança e as expectativas da sociedade nacional. A Corte Suprema sempre viu preservada, nesse sentido, a alta qualificação dos seus membros, quer no saber jurídico ou nos títulos pessoais e morais, que assim se faziam dignos dos predicamentos invioláveis de magistratura.

Os atos de exceção do regime revolucionário atingiram inevitavelmente o Supremo, como atingiram o Poder Legislativo, deixando os seus membros a descoberto dos predicamentos da magistratura e afastando-o praticamente da matéria política, na área de interesse da segurança nacional. Ninguém dirá, entretanto, que as limitações impostas pela excepcionalidade do momento institucional brasileiro significaram condená-lo a funções mesquinhas e a comportamentos menos condignos e altivos. A carga de trabalho dos juizes da Suprema Instância continuou aumentando a níveis consideráveis e os votos ali emitidos conservaram a histórica idoneidade que se afirma no acervo dos acórdãos e da jurisprudência e nos parâmetros éticos do exercício judicante."

Por maiores que fossem as dificuldades, elas jamais impediram que juizes justos fizessem valer a força intrínseca da justiça. O tribunal que festejamos por tanta grandeza é, sem dúvida, uma fortaleza inexpugnável, que só encômios entusiásticos merece, na exemplaridade dos seus 150 anos de existência.

Mas, nessa longa História do Supremo Tribunal, há outros fatos que o exaltam, sobretudo, perante a classe política, especialmente os parlamentares. No tempo em que, pelo chamado "reconhecimento dos poderes", as assembleias políticas degolavam os eleitos, não lhes permitindo assento em seu Plenário, o Supremo garantiu esse exercício. Mesmo antes, no início da República, cita-se o caso de um *habeas cor, us.* relatado por Epitácio Pessoa, em 27 de março de 1908, garantido aos impetrantes o exercício de atividades legislativas, na Assembleia Geral da Bahia, marcada para o dia seguinte, quando se apuraria a eleição feita para o cargo de Governador. Decidiu o Supremo "conceder a ordem pedida, para assegurar ao impetrante a sua liberdade, de modo que ele possa comparecer à Assembleia Geral do Estado e, aí, exercer livremente as funções inerentes ao seu mandato".

Figuras eminentes das letras jurídicas ocuparam o cargo de juizes do Pretório Excelso. Queremos lembrar, neste instante, o primeiro maranhense que o presidiu, de 1891 a 1893, Joaquim da Costa Barradas, Bacharel pela Faculdade de Direito de Recife, com uma famosa banca no Rio de Janeiro, depois de aposentado, falecendo naquela cidade em 1908.

Também maranhense foi Eduardo Pindaíba de Matos, que presidiu a Suprema Corte de 1908 a 1910, depois de exercer cargos administrativos e funções judicantes em São Paulo, no Maranhão, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, no Espírito Santo e em Pernambuco, sendo desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal, formado pela Faculdade de Direito de Olinda em 1851.

Para honra do Maranhão, ocupou uma cadeira do Supremo Tribunal Federal, o preclaro João Pedro Belfort Vieira, entre 1897 e 1910, depois de ter sido Presidente do Piauí e Senador pelo seu Estado natal. Igualmente o Ministro Viveiros de Castro com o brilho da sua inteligência e o alicerce da sua cultura dignificou o Egrégio Pretório.

Muitos juizes da Suprema Corte foram, antes, parlamentares, como o cearense Tristão de Alencar Araripe, o paulista Olegário Herculanio de Aquino e Castro; o baiano João de Araújo Freitas Henrique; o Barão de Lucena, nascido e formado em Pernambuco; e seu contemporâneo Esperidião de Barros Pimentel; o paraibano Epitácio Pessoa, depois Presidente da República.

Não foi pequeno o número de Ministros do Supremo que, antes, ocuparam o Governo de alguns Estados; pontificaram nas cátedras jurídicas; exerceram pastas ministeriais. E, dentre os mais recentes, nossos contemporâneos, brilharam nas tribunas do Parlamento Hermes Lima, Aliomar Baleeiro, Adauto Lúcio Cardoso e Bilac Pinto.

Nessas grandes figuras revela-se a íntima ligação entre a função política e a mais alta função judicante, ela mesma eminentemente política, pois o Supremo Tribunal Federal é a única corte de justiça que pode decidir *contra legem* quando a considera viciada em sua formulação e tal arresto terá força da lei, quando transitar em julgado.

Muitas vezes Ministros do Supremo, em votos vitoriosos ou vencidos, criticaram as duas Casas do Congresso Nacional; outras tantas, receberam seus componentes a crítica veiculada nas tribunas da Câmara e do Senado.

Mas, sempre, o Judiciário e o Legislativo se respeitaram como instituições da grande trilogia republicana, que deseja os poderes independentes e harmônicos.

Aqui é que se votam as leis e, principalmente, o legislador constituinte fornece à Suprema Corte a matéria-prima das suas decisões. É lá que as normas criadas no Legislativo, sob a suprema inspiração dos legítimos reclamos sociais, se animam ao sopro da exegese, transformando-se em direito vivo, por força daquela ação dinâmica que se configura na perene renovação da jurisprudência que, por vezes, se adianta à lei, indicando ao legislador o caminho para o seu aperfeiçoamento e sua adaptação às aspirações do bem comum.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Srs. Magistrados:

Ao comemorar o sesquicentenário da mais alta Corte de Justiça do País, queremos reafirmar, desta tribuna, a nossa confiança no Direito, a certeza de que, tanto quanto nos permita a imperfeição humana atenuada pela vocação à perfectibilidade que em nossa consciência inscreveu o Criador de todas as coisas, o Supremo Tribunal Federal continuará sendo guardião das garantias e direitos individuais, o intérprete fiel da Constituição, e das leis. A sua repulsa à iniquidade, à injustiça e, ao arbítrio, é o escudo permanente da garantia coletiva. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal; Exmº Sr. Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmº Sr. Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmºs Srs. Ministros Antônio Neder, Djaci Falcão, Xavier de Albuquerque, Leitão de Abreu, Cordeiro Guerra, Moreira Alves, Pedro Munhoz, Cunha Peixoto e Décio Miranda; Exmº Sr. Representante do Ministério do Exército, Coronel Rialto Neves de Oliveira; Exmº Sr. Desembargador Leal Fagundes, Presidente do Tribunal de Justiça; Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Henrique Fonseca de Araújo; Exmºs Srs. Deputados Ulysses Guimarães, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, e Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional; Exmº Sr. Deputado Tancredo Neves, Líder do

Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados; Srs. Senadores, Srs. Deputados:

O Movimento Democrático Brasileiro vem associar-se às homenagens com que a Nação comemora os primeiros cento e cinquenta anos do Supremo Tribunal Federal.

Liames constitucionais unem a instituição que Vossas Excelências integram, Srs. Ministros, a esta Casa, encarregada de aprovar as indicações do Executivo, de processar e julgar os juízes da Excelsa Corte nos crimes de responsabilidade, e de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por seus julgados. Ao suprir as lacunas da lei, ao estabelecer normas regimentais que completam disposições processuais e ao declarar a inconstitucionalidade de textos legais, o Poder que Vossas Excelências representam exerce função legislativa. São as teceduras dos Poderes harmônicos e independentes, que os regimes de força não conseguiram destruir, e cujas raízes, desde Aristóteles a Montesquieu, "continuam ainda inabaláveis, porque assentam na observação das fragilidades humanas, que resistem à civilização", como anotou Mário Guimarães. E o Executivo forte só o é legitimamente na medida em que respeita as prerrogativas dos demais Poderes, e não lhe falta o apoio popular.

Se nossas atribuições assim se interligam na órbita institucional, nossos destinos, o do Judiciário e o do Legislativo, no curso desse século e meio, têm conhecido e, favor de Deus, transposto vicissitudes e agressões, que valem recordadas para exaltação dos dois Poderes. Ainda nesta hora, quando o plenário do Senado Federal se engrandece com a presença de Vossas Excelências, Srs. Ministros, diversos não são desgraçadamente as dificuldades e os impedimentos. *Em manhã que deveria ser apenas de sol, de luz, imensa sombra desaba sobre os dois Poderes, e ninguém pode prever, com segurança, quando ela se dissipará de todo, já que se sabe quando a legalidade declina, mas não se pode prever, sem erro, quando refflorescerá definitivamente.* Nesses períodos sem claridade, todavia, mais se afirma e engrandece a autoridade do Poder que Vossas Excelências presidem. *É de Sampaio Dória o ensinamento: — "Para que possa o socorro judicial prevalecer contra os abusos do poder, é preciso que o juiz se possa opor ao poder em seus abusos. Isto é, seja, por sua vez, um poder".*

No preâmbulo do decreto de 11 de outubro de 1890, o Governo Provisório, ao organizar a justiça federal, assinalou a profunda divergência que esperava viesse a existir entre os dois regimes: — "De Poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto na elevada esfera da sua autoridade para interpor a benéfica influência do seu critério decisivo, a fim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros Poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercício dos direitos do cidadão". E João Barbalho aduziria: — "É por isso que na grande União Americana com razão se considera o Poder Judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo da sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes dos depositários do Poder Executivo".

Para o desempenho dessa importante missão necessário se faz que a atividade judicial tenha caráter permanente, sem intervenções estranhas nem intermitências forçadas. "Só o que é estável granjeia a confiança do povo. Precisa estar sempre pronta para agir sem detença, como aduziu Simeon Baldwin. O inesperado acontece continuamente, e há emergências que põem à prova as instituições". Como nos dias que passam.

Árbitro irrecorrível de todas as divergências, a legislação excepcional, desatenta à lição de Carlos Maximiliano, retirou ao Supremo Tribunal Federal, que os americanos proclamam "*the master of the Constitution*", a possibilidade de apreciar toda e qualquer lesão do direito individual: — "Devem as franquias existir na realidade, livres de subterfúgios legislativos e traças de poderosos, assegurados, contra a menor transgressão embora negada esta pelos seus autores; prestigiadas, em tom decisivo e termos explícitos, por todos os tri-

bunais do país". E mais — "Onde se entende que os direitos do homem têm uma consagração apenas teórica, resta ao povo só a resistência à opressão, no sentido francês e revolucionário. *No governo das leis, a violência é, em regra, desnecessária e contraproducente; existem freios e contrapesos, obstáculos vigorosos à hipertrofia dos poderes constitucionais*". Já advertia Calamandrei que "não há grandes nem pequenas causas, visto a injustiça não ser como aqueles venenos a respeito dos quais certa medicina afirma que, tomados em grandes doses, matam, mas, em doses pequenas, curam. A injustiça envenena, mesmo em dose homeopáticas". E grandes são sempre as causas da liberdade e dos direitos inalienáveis da pessoa humana.

Há quarenta e cinco anos frequente a tribuna do Supremo Tribunal, hoje menos assíduo do que no passado. E difícil me seria evocar tantas figuras eminentes que dignificaram no passado e honram no presente a Alta Corte e resumi a contribuição valiosa que, ainda em momentos de instabilidade democrática, deram à evolução do direito pátrio, à garantia dos direitos humanos, suprimindo a omissão da lei, e, na busca do fim social que a ditou, como pontificava Castro Nunes, "desenvolvendo-a, acrescentando-lhe regras novas, mas implícitas", vivificando-a. Já o Juiz Pound proclamara que "o importante não é a regra fixa, mas a margem de arbitrio existente em geral e sua aplicação às circunstâncias de cada caso". Ou para repetir a John Chipman Gray: — "Lei é aquela que o Tribunal diz que é lei".

Muitos dos que tanto a ilustraram saíram dos quadros políticos, e deixaram, ao transpor os umbrais da Corte, os ardores partidários, para se contaminar da sublime paixão de fazer justiça. É que, por mais dispare que pareçam nossas tarefas, somos todos homens da lei, que acreditamos em seu primado, e lutamos por seu aprimoramento e seu respeito.

Nos países de ordem constitucional instável, como o nosso, mais avulta, e Vossas Excelências bem o sabem de experiência própria, a missão do Poder Judiciário. Assim foi, desde 1893, quando o Supremo Tribunal iniciou a corajosa construção jurisprudencial do *habeas corpus*, negando ao Presidente todo-poderoso o direito de legislar, há dois anos confiado ao Legislativo. Rendeu-se o Executivo à decisão, libertando os pacientes, não sem ponderar que o mais alto Tribunal do país se dignaria "de ter em consideração quanto é inconveniente ao serviço público e aos direitos do cidadão a incerteza da lei e da legitimidade dos atos das autoridades".

Recorda Leda Boechat Rodrigues a indignada reação do Ministro Antonio Joaquim de Macedo Soares, ao sugerir que se devolvesse ao signatário o seu ofício, com a afirmação de que, "no exercício de suas atribuições constitucionais, o Supremo Tribunal é tão independente como o Presidente da República, de igual para igual". *Prevaleceu, porém, o voto do Ministro José Higino, entendendo que qualquer resposta seria "um fato repugnante com a índole e a posição do mais alto órgão do Poder Judiciário", e melhor fora não se tomar conhecimento da matéria. Razão dobrada tinha Rui Barbosa, para quem "a existência das repúblicas se mede pela existência da justiça", ao proclamar: — "A autoridade da justiça é moral e sustenta-se pela moralidade de suas decisões. O poder não a enfraquece, desatendendo-a; enfraquece-a, dobrando-a. A majestade dos tribunais assenta na estima pública; e esta é tanto maior, quanto mais atendida for a insolência oficial, que lhes desobedece, e mais adamantina a inflexibilidade deles perante ela".*

Uma cruel coincidência tem imposto ocasos forçados às cúpulas dos dois Poderes, o Supremo Tribunal de Vossas Excelências, Srs. Ministros, e o Congresso Nacional. E, como de nossas bancadas, também das Cortes de Justiça, sem processo nem julgamento, até sem acusação explícita e sempre sem defesa, foram arrancados juízes e parlamentares. Se o poder discricionário cassou nossas imunidades, que nos países democráticos acompanham os representantes do povo, a mesma insaciável manopla retirou aos magistrados, ainda os insígnies integrantes da Corte Suprema, os predicamentos que lhes são inerentes. Nem por isso, entretanto, deixou o Poder Judiciário, pelo mais alto de seus órgãos, e é oportuno que se o proclame alto e

bom som, de tentar limitar o arbítrio. Ao evocar, a semana passada, a fase heróica do Supremo Tribunal, "em que, ora mais, ora menos, se alteavam as vagas da agressividade", Seabra Fagundes professava: — "As razões de Estado não podem conviver com o texto da Constituição para explicar atos contrários a ele. Rendendo-se a elas o Tribunal negaria a sua própria razão de ser. Sim, porque se ele existe, como instância máxima de guarda da Constituição Federal contra violações de qualquer origem, o ceder a estas por motivos políticos equivaleria a demitir-se do papel para que foi criado".

Srs. Ministros, o Movimento Democrático Brasileiro, ao saudar o sesquicentenário da Corte que Vossas Excelências nobremente compõem, quer repetir as palavras com que certa vez, que o tempo faz distante, mas as circunstâncias tornam próximo, Rui Barbosa iniciou memorável sustentação: — "Eu instituo este tribunal venerando, severo, incorruptível, guarda vigilante desta terra através do sono de todos, e o anúncio aos cidadãos, para que assim seja de hoje pelo futuro adiante". (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Senado ao reverenciar a Corte Suprema não cumpre apenas um dever, faz avultar a representatividade, expressando o pensamento geral da Nação.

150 anos de serviços a que não faltaram vicissitudes dramáticas, mas a glória marcou-lhe sempre a história e aquela é feita da honra inatingível do juiz, da dignidade imperturbável do magistrado, de sua coragem ante a prepotência que desconhece os mandamentos do Direito, de sua independência que ousa ver até por sobre a lei se contra ela o primado de valores e princípios ameaçados ou esquecidos.

Assim os contemplamos, Senhores Juizes, nestes 150 anos, na missão que pode não ser invejável, mas é inexcusável, cumprindo um destino de garantir a supremacia da Justiça, retificando, corrigindo, punindo, contendo, concedendo, provendo, libertando, que essas são as formas de restabelecer a harmonia, garantir a paz e servir à Nação.

Quero homenagear no brilho, na têmpera, na incorruptibilidade, na clarividência dos preclaros juizes que sustentam a tradição e o patrimônio do Supremo Tribunal Federal, a continuidade da Instituição, hoje e sempre a serviço do Direito, da Justiça e da Liberdade.

No silêncio dos Gabinetes consumindo-se em vigílias de estudos em busca da verdade controvertida ou no Plenário aberto ao povo onde, solenemente, proferem as decisões, Vossas Excelências se entregam ao mais difícil e austero trabalho, o de julgar e julgar o que há de mais nobre e relevante na vida dos cidadãos, da sociedade e do Estado. Julgar os homens e seus interesses; julgar os poderosos, negando-lhes o poder exercido contra a lei; e julgar a própria lei, limitando ou ampliando-lhe, pela interpretação, o sentido, pondo-a em harmonia com o sistema legal ou lhe negando validade por contrariar a Lei Maior.

De Vossas Excelências muito depende a sorte da ordem jurídica e nesta repousam os direitos fundamentais do homem. Acima mesmo das instituições, por mais desenvolvidos que sejam, estará sempre a íntegra consciência do magistrado.

Por isso, o passado nós o bendizemos e o presente nós o louvamos. Bem haja o Supremo Tribunal Federal que, ao longo da história, não transigiu quando se empenha cumprir o dever. A tradição está viva e é feita do melhor dos préstimos, os da Justiça.

Cabe à Mesa juntar-se às alegrias desta manhã. Que todos nos juntemos na exaltação aos 150 anos do Supremo Tribunal Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que

prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiro (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Ministro Armando Falcão saudando o Senhor Presidente da República e do agradecimento feito, na oportunidade, pelo Presidente Ernesto Geisel.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General João Baptista Figueiredo, no dia 11 de agosto de 1978, na reunião da SUDENE, no Recife.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1978 (nº 1.704-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 493 e 494, de 1978, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1978 (nº 4.881-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a diretriz da ferrovia EF-463 integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 381 e 382, de 1978, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 561, de 1978, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italfiyo Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93 de 1978, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e
- de **Economia**, favorável.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares, tendo

PARECER, sob nº 217, de 1978, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1978, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a maioria trabalhista dos Técnicos de nível médio, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 222, de 1978, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 15-9-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não costumo ocupar a tribuna da Casa para discutir assuntos políticos do meu Estado. Entretanto, fui surpreendido, hoje, com a declaração insultuosa de um ex-Deputado cassado, sobre a política norte-rio-grandense.

Sr. Presidente, estamos chegando ao fim de um sistema político que já se antecipa pela falta do cumprimento dos nossos textos legais.

A Constituição, em seu art. 152, no item 8, diz:

Art. 152.

VIII — "Proibição de coligações partidárias.

Parágrafo único. Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito. A perda do mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa."

A Lei Orgânica dos Partidos, a seu turno, repete no art. 6º: "São proibidas coligações partidárias". O Código Eleitoral, por sua vez determina no art. 337:

"Participar, o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos, de atividades partidárias, inclusive comícios e atos de propaganda em recintos fechados ou abertos: Pena — Detenção até seis meses e pagamento de 90 a 120 dias-multa. Parágrafo único — Na mesma pena incorrerá o responsável pelas emissoras de rádio ou televisão que autorizar transmissões de que participem os mencionados neste artigo, bem como o diretor de jornal que lhes divulgar os pronunciamentos."

Sr. Presidente, o Rio Grande do Norte, parece, não faz parte da Federação, ignoram-se completamente os textos legais, desde que isso satisfaça os interesses de certos grupos partidários. E, por absurdo que pareça, é exatamente um homem cassado pela Revolução que

vem infringindo os dispositivos legais, abusando das autoridades e da complacência de todos, inclusive dos dirigentes da Revolução.

O Sr. Aloísio Alves, que já vinha, há dias, utilizando as praças públicas para realizar comícios, fez uma Programação em meu Estado, à revelia de seu próprio Partido, na hora mesma em que uma das figuras mais destacadas do MDB visitava o Estado e se dirigia ali ao povo. O Sr. Aloísio Alves promoveu um comício, a pouca distância para, segundo ele mesmo anunciou, esvaziar o comício do seu companheiro de Partido. Companheiro no modo de dizer, Sr. Presidente, porque realmente ele não é membro do MDB. Tanto que, ontem, ele fez uma proclamação ao povo, afirmando e conclamando os seus correligionários a apoiarem a chapa da ARENA ao Senado da República.

Não viria a esta tribuna, Sr. Presidente, mesmo se houvesse, como houve, o propósito de contrariar as nossas leis ainda em vigor, se não tivesse sido insultado.

Pois bem, dizia o Sr. Aloísio Alves que estava analisando a situação do seu Partido, achando-o, realmente, o menos capaz, e incitava a todos a apoiar as candidaturas que nós, da ARENA, tínhamos apresentado em convenção.

Lá no Estado o que se diz é que houve um entendimento entre ele e o nosso colega, aqui no Senado, Jessé Pinto Freire. Não estou aqui para acusar. Ao contrário. Viajei com o meu colega por toda a região onde tenho maior influência política (e iria com ele a todo o Estado onde luto, politicamente, há 49 anos). E, por onde fui, pedi aos meus companheiros, como fiz na campanha anterior, em 1970, em todos os comícios, que, quem não votasse nele, Jessé Pinto Freire, não depositasse o voto no meu nome. E foi assim que consegui elegê-lo.

Agora, porém, eu fui escolhido candidato por uma eleição indireta. Quero, nesta oportunidade, revelar, ao Senado, que não fui dos que pleitearam a eleição. Ao contrário, eu me dirigi ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que é quem estava liderando e orientando a situação política nos Estados, e disse que o meu lugar estava a sua disposição. Expliquei que já estava em certa altura da vida, não ia abandonar a política, mas eu queria que o meu lugar no Senado servisse para harmonizar o meu Partido. Então, procurei realmente afastar-me das funções que há tantos anos venho exercendo nesta Casa. Tenho certeza que me elegeria pelo voto direto, porque já estou aqui exercendo o terceiro mandato de Senador da República, intercalado com um de Governo do Rio Grande do Norte. Sempre fiz política e, certa vez, tive oportunidade de dizer, sem protocolo, ao Presidente Ernesto Geisel, que foi meu chefe em 1930, na Revolução: "Presidente, eu ainda sou o maluco dos Tenentes de 1930". Realmente, ainda alimento os mesmos ideais. Ainda persigo aquele sistema político sonhado por aquele punhado de jovens que, realmente, naquela época, pareciam insensatos, mas que provaram que a Revolução queria o que o povo desejava, que eram as reformas e o avanço no setor social e o desenvolvimento deste País. E esse sentimento era muito bem encarnado pela mocidade do Exército Brasileiro.

Quero dizer — voltando ao assunto que estou abordando — que uma das coisas que, realmente, me induziram a querer afastar-me da Senatória não foi porque a eleição fosse indireta, que reputo uma eleição correta, pois em 1934, no meu Estado, ganhamos a eleição contra a ditadura, elegendo o Governador e os dois Senadores por eleição indireta. Não era esta a razão. Era porque eu estava vendo as coisas se organizarem, ouvia pessoas conversarem e tive a sensibilidade de perceber algo que não estava de acordo com o meu comportamento e com a minha vida pública, estavam tramando à minha revelia. Mas o Presidente não aceitou o meu afastamento e mandou, por intermédio do Ministro Armando Falcão (gosto de dar nome às coisas), convocar-me para que eu voltasse ao Senado pela eleição indireta. Disse Sua Excelência que, sabia que, apesar da minha idade, era eu quem tinha mais expressão política no meu Estado e desejava que eu voltasse a esta Casa. Eu não podia recusar.

A minha lealdade é comprovada em todos os setores onde convivo, e quero dizer, mesmo, que muitos dos mais queridos amigos de minha vida pública, estão do outro lado, no MDB, amigos queridos, fraternais. Jamais traí alguém na minha vida pública. Enfrentei lutas, assumi compromissos, e em muitas ocasiões, para ser solidário com outros companheiros, empenhei-me em renhidas lutas.

Sr. Presidente, o ex-Deputado cassado, que era da ARENA (naturalmente, não foi cassado por subversão, estava apoiando o Governo, não podia ser cassado por subversão), tornou-se meu adversário porque traiu o meu Partido, para se candidatar por outras legendas e de então até hoje, vem-se mantendo num combate sistemático àquela corrente política que eu represento.

Muitos falam que o Senador Dinarte Mariz faz uma política agressiva. Nunca agredi ninguém. Não sou homem que dê a outra face a quem o agredir pela primeira vez, é verdade. Sou um pecador, nessa parte. Mas não sou homem de ter ódio a ninguém.

No Rio Grande do Norte, só não convivo com aqueles que me insultaram, que procuraram machar a minha reputação. Entretanto, em vez de ameaçá-los, eu, que me civilizei, embora vindo de uma cidade lá do interior, constituí dois advogados para processá-lo por injúria. Esse foi o meu comportamento, em relação ao ex-Deputado, na hora em que era mais poderoso e estava no Governo. A luta sempre continuou, mas, houve companheiros, Sr. Presidente, menos controlados do que eu, que tive de conter.

Foi sempre um corteador de todos os governos.

O saudoso ex-colega nesta Casa, Senador Filinto Müller, relatou para mim e para outros colegas nossos que, numa audiência com o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao terminar a audiência, o Presidente lhe disse: Filinto, saia por essa porta e vá ver quem você vai encontrar na sala.

Quando o ex-Senador Filinto Müller abriu a porta, encontrou lá o Sr. Aloísio Alves, escondidinho, para levar alguma estoriuzinha — em que ele era doutor — ao Presidente Juscelino, ele que era Secretário-Geral da UDN.

Com esses "expedientes" ele chegou ao Governo do Estado porque conseguiu do Presidente Juscelino que o PSD o apoiasse e conseguiu do Sr. João Goulart que o PTB o apoiasse. Ele era desavindo com a direção desses dois Partidos no meu Estado. Mas saiu da UDN e foi juntar-se aos adversários para se eleger Governador do Estado.

Sr. Presidente, não estou aqui para fazer história, estou aqui para deixar alguma coisa que se vincule, amanhã, à História do meu Estado.

Estou passando ao meu colega nesta Casa, Senador Jessé Pinto Freire, o seguinte telegrama:

Senador Jessé Pinto Freire
Praça Tomás de Araújo — SESC
NATAL — RN

Tomando conhecimento de declarações do ex-Deputado Aluizio Alves vg cassado pela Revolução por desonesto vg sobre a eleição para o Senado pela legenda da ARENA vg envolvendo meu nome vg gostaria que de público respondesse a quem embora catalogado em artigo do Código Penal aparece sob as vistas complacentes das autoridades revolucionárias vg infringindo o dispositivo constitucional vg procura iludir o povo bom et crédulo da nossa terra pt A escolha de quem se acha sub-judice vg vindo de outra legenda para liderar sua campanha vg seria suficiente para impor um esclarecimento sério e honesto perante a opinião pública que nesta altura começa a admitir configurar-se numa transação menos correta pt Tratando-se de quem se trata qualquer entendimento a revelia dos quadros partidários envolvendo o conceito da revolução macula as melhores tradições da nossa terra et degrada a vida pública do País pt Os esclarecimentos que possa me dar devem ser entregues ao conhecimento do nosso povo principalmente para análise et julgamento da no-

va geração agora chegando para participar da vida pública pt Quanto mais cedo melhor serah para evitar equívocos pt Abraços Senador Dinarte Mariz.

Sr. Presidente, talvez muitos julguem que não tem cabimento trazermos, para cá, situações como essa, mas já ouvi hoje, pela imprensa, que o nobre Senador, Líder e candidato à Vice-Presidência, o eminente Senador Paulo Brossard, está disposto a convocar todos aqueles que foram cassados para ter um comportamento igual, porque, realmente, a lei deve ser para todos.

Isso me entristece. O que me interessa é a continuidade das idéias que eu defendo. O que interessa é que o Brasil seja um só. O que me interessa é que não haja camuflagem para que uns ou outros se beneficiem, inclusive da autoridade que a Revolução representa. Isso é o que me interessa, Sr. Presidente.

Jamais eu poderia adotar um sistema diferente daquele que venho adotando durante 49 anos de vida pública. Nas eleições de 1970 já estávamos com esta Legislação. Lembro-me de que falei com o eminente e sempre lembrado, Presidente Emílio Garrastazu Médici, que havia Municípios em que eram possíveis entendimentos entre as duas facções; e ele me perguntou: a lei permite? Eu disse: "Não, Presidente, não permite, mas se houver aquiescência das duas partes"... Sr. Ex^a disse-me: "Não. Prefiro perder o município a infringir a lei".

E foi o que fizemos, naquela época, quando, realmente, eu tinha uma autoridade maior dentro dos acontecimentos do meu Partido.

Mas, deixo aqui para conhecimento do meu País, e, sobretudo, ao eminente Presidente Ernesto Geisel, que, tenho certeza, está totalmente desinformado do que está ocorrendo no meu Estado.

Se se tratasse de uma situação calma e pacífica, vá lá, mas não, trata-se de um agitador que já percorreu numerosos municípios do meu Estado, atacando seus companheiros em linguagem a mais desabrida, injuriando uma parte daqueles a quem ele chega para ajudar.

Tenho a impressão de que nesta hora, estou prestando um grande serviço ao País, porque uma coisa que parece não tem hoje nenhuma significação, amanhã poderá ter uma grande importância dentro dos nossos acontecimentos.

Vemos que, como está previsto, a cidade de Natal servisse de base para todos os cassados do Brasil numa concentração, e houvesse uma grande agitação dentro da cidade. Seria um prejuízo para o País e logo o meu Estado serviria de base, para um acontecimento dessa natureza, quando deveria estar ausente de tudo isso.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras que queria transmitir, nesta tarde, e espero que sejam também ouvidas pelas maiores autoridades deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 19-9-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A representação nordestina, nesta tarde, através da palavra do Senador Murilo Paraíso e do Senador Marcos Freire, nos oferece um espelho céptico das condições de vida do homem nordestino. A gente ouve, escuta e, se a firmeza emocional não fosse maior, cairíamos em pranto. Principalmente por sabermos que o Nordeste tem riquezas extraordinárias, e o seu povo vive em condições tais. Riquezas naturais formidáveis, um povo com potencialidades notáveis.

Tenho ouvido de representantes do Nordeste, nesta Casa, soluções para os problemas do Nordeste, para trilhar um caminho em busca do progresso e alcançar o desejado desenvolvimento do seu povo. Outros representantes, de outras áreas, têm partilhado, também, dos mesmos pontos de vista, apresentando as mesmas alternativas, apenas, os Governos não têm sido capazes de assimilar, captar, adotar as medidas preconizadas pela maioria, pelo menos, dos homens

que constituem o Congresso Nacional. Tem que se adotar uma política econômica voltada ao desenvolvimento brasileiro e que tenha, como fundamental, a exploração das suas notáveis potencialidades agrícolas, das suas potencialidades na pecuária e na avicultura.

Para o Brasil, como para o Nordeste, em especial, o que precisamos? Aquilo que vem-se cantando há muitos anos: uma reforma agrária neste País, não apenas com uma distribuição de terras, mas, simultaneamente, de instrumentar o nosso ruralista. E como devemos fazê-lo? Oferecer preços mínimos compensadores ao seu trabalho e ao seu capital, possibilitar aos nossos ruralistas acesso aos estabelecimentos de crédito, porque 80% deles não têm acesso ao dinheiro que é colocado à disposição dos nossos agricultores. Apenas 20% e, segundo o próprio depoimento público do Presidente do Banco do Brasil, há dias — que não constitui novidade porque todos nós já sabemos desse fato — para o ruralista poder adquirir, inclusive máquinas para nós desenvolvermos a mecanização para, através dela, alcançarmos melhores índices de produtividade no campo da agricultura; deveremos instituir neste País um seguro agrícola, porque existe seguro para quase toda atividade produtiva no País, menos para o setor da agricultura. Deve-se colocar à disposição do agricultor um maior número de agrônomos, de técnicos agrícolas de nível médio e de nível superior. Mas, para isso, é necessário criarmos escolas neste País, para produzirmos os técnicos, para que eles possam ser os intermediários entre os centros de pesquisas e os agricultores, serem os transmissores das novas tecnologias que estão sendo descobertas, criadas nessa área, para levar ao conhecimento de nossos agricultores; deve-se criar escolas para prepararmos veterinários e, no campo dos técnicos de nível superior, engenheiros agrônomos, temos um *deficit*, segundo o Presidente da EMBRAPA, de 35 mil agrônomos. Devemos criar neste País um verdadeiro sistema de comercialização; devemos levar ao agricultor a eletrificação rural; levar a previdência social ao homem ruralista, nas mesmas condições oferecidas ao homem urbano.

Adotadas essas medidas — e não são tão difíceis assim — estaríamos, então, implantando uma reforma agrária neste País, que iria produzir alimentação suficiente, a menores preços, para nós brasileiros, e ao mesmo tempo excedentes exportáveis. Com o aumento da produtividade o agricultor estará obtendo melhores resultados, os preços ao consumidor poderão ser menores e no excedente exportável estaremos alcançando maior volume de divisas.

Devemos dar incentivo e apoio ao desenvolvimento da agroindústria neste País, particularmente na região nordestina; o seu parque fabril deve ser voltado para a produção de artigos populares, e não para os produtos sofisticados, isto em razão do reduzido poder de compra do nordestino; e esses produtos acabados ou semi-acabados, têm que ser deslocados para o grande centro consumidor do Brasil, sem ter preços competitivos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Um minuto só para não se perder a oportunidade. (Assentimento do orador). Como se vê, V. Exª entra implicitamente na reformulação do modelo econômico que aí está. No momento em que se voltasse mais para a produção de artigos populares e de consumo popular, evidentemente que isso implicaria em quê? Em permitir um maior poder aquisitivo das chamadas camadas mais necessitadas. É como estar bolindo no próprio modelo econômico que o MDB prega.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Só para não perder este raciocínio, peço a V. Exª para aguardar mais um minuto.

Veja V. Exª, se dermos apoio ao Nordeste para se implantar nas várias micro-regiões produtoras de algodão, a indústria têxtil de confecções populares... Hoje, nobre Senador Marcos Freire, o que ocorre é que o algodão produzido no Ceará, no Nordeste, é transportado de caminhão para o Vale do Itajaí, em Santa Catarina, onde é transformado em fio, retorna de caminhão para o Nordeste — lá é

feito o tecido —, retorna esse tecido para o Vale do Itajaí para serem elaboradas as confecções.

Veja V. Exª e a Casa, o desperdício que ocorre. Nós poderíamos no desenvolvimento, por exemplo, do Projeto Nacional do Alcool, termos, um fator a impulsionar o desenvolvimento no Nordeste. Poderíamos estar diminuindo as importações de petróleo e estarmos consumindo álcool etílico, explorando a cana-de-açúcar, a mandioca, o babaçu, riquezas abundantes do Nordeste.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Enquanto isso, os grandes projetos estão indo para o sul do País: São Paulo especialmente — temos o Programa Nacional do Alcool — é a falta de uma racionalidade econômica.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É falta de uma política séria, inteligente e lúcida neste País e, está a sofrer não apenas o Nordeste, mas também o Centro-Sul, porque a descapitalização, o empobrecimento, a miséria, se ampliam em todas as áreas deste País. Os dados estatísticos apontam quem ganha mais: os 5% dos que produzem no Brasil; os 95%, ganham menos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Murilo Paraíso.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Nobre Senador, inicialmente gostaria de dizer que, como representante de um Estado do Nordeste, sinto-me sensibilizado em ouvir um representante do Estado de Santa Catarina mostrar-se sensível, também, aos problemas nordestinos, e levantar a sua voz, se associando àquela Bancada da região nordestina. Em segundo lugar, quero fazer, aqui, um reparo ao que o Sr. Senador Marcos Freire disse no seu discurso, quando acusou a Bancada da ARENA de, sistematicamente, aplaudir as decisões do Governo. Eu me considero um arenista, defensor dos pontos de vista da Revolução mas, aqui, nesta Casa, tenho sistematicamente levantado a minha voz para apontar erros administrativos do Governo, evidenciando a necessidade da sua correção, principalmente no que diz respeito a nossa Região, que, continuo a dizer, tem sido, através dos séculos, a grande prejudicada nas decisões políticas do Governo. Entre os assuntos abordados por V. Exª a respeito do transporte, por caminhões, dos produtos que vêm do Ceará para o consumo do mercado do Centro-Sul, quero dizer que é tão descabida a atuação de algumas áreas econômicas do Nordeste, que os ramais ferroviários da região Nordestina são eliminados, quando considerados deficitários. Não se pode pensar, nesta Nação, em tirar recursos financeiros do Nordeste mais do que já se tem tirado. O Nordeste exige hoje, não só nos ramais ferroviários, mas em muitas outras atividades, que haja investimentos do poder público. Jamais o poder público poderá considerar os investimentos, as aplicações no Nordeste, como uma necessidade de fazer com que se reverta para o País vantagem de ordem econômica. Então, a supressão dos ramais ferroviários deficitários da região nordestina é um erro que precisa ser corrigido. Nós precisamos receber um tratamento especial. É preciso que o Nordeste receba por parte do Governo Federal, das suas várias áreas, investimentos que promovam o seu desenvolvimento; jamais, a supressão de infra-estruturas, simplesmente porque elas não oferecem rentabilidade. Não é possível conseguir a reestruturação econômica do Nordeste, não é possível conseguir a normalização econômica do Nordeste, comparada com a do Centro-Sul, se os investimentos não forem feitos com o firme propósito de fomentar esse desenvolvimento. Jamais o Governo Federal poderá agir com a região nordestina como age a empresa privada, que aplica os seus recursos onde poderá obter maiores resultados, maior resposta. Então, dentro deste aspecto, associo-me plenamente, mais uma vez, ao pronunciamento de V. Exª E com referência à indústria canavieira de Pernambuco, eu considero como uma das causas, um dos males da situação enunciada pelo Professor Nelson Chaves — situação essa que tive a satisfação de trazer hoje

com o primeiro discurso desta tarde neste plenário — a política nefasta do preço do produto da agroindústria açucareira no País. Essa indústria açucareira vem atravessando crises consecutivas através de vários e vários anos, e não é possível conseguir fazer com que todos aqueles vinculados à agroindústria açucareira no Nordeste estejam sendo bem aquinhoados, se o produto básico não tem uma remuneração à altura. Vale aqui ressaltar que na ocasião em que o produto mereceu, do mercado internacional, uma demanda sensacional, ocasionando um superávit imenso, foi o Governo quem ficou com a maior parcela desse superávit: foi o Governo quem ficou com a maior parcela do produto açucareiro e impondo hoje à indústria açucareira, que atravessa uma fase internacional difícil, sacrifícios não só ao plantador de cana, como também ao industrial de açúcar; e, conseqüentemente, todos aqueles que a ela se vinculam sofrem os males dessa política. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me, nobre Senador?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me, Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concedo o aparte ao nobre Senador Marcos Freire e, logo após, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Diante do aparte do Senador Murilo Paraiso, eu precisaria dar um esclarecimento à Casa. Tenho reconhecido que o Senador Murilo Paraiso tem tecido críticas à política governamental. Só merece elogios e é dever de justiça este reconhecimento. Mas, muitas das medidas que S. Ex^a tem, inclusive, criticado, não só ele como outros integrantes da ARENA, existem porque a Bancada da ARENA, através dos tempos, tem apoiado essas medidas. Exemplo específico: os desvios dos recursos 34/18, que pertenciam, com exclusividade, ao Nordeste; — 100% — e que hoje estão reduzidos na base de 20%; foram para o PIN, PROTERRA, reflorestamento, pesca, turismo etc. Isso foi objeto de decreto-lei e só existe porque a Bancada da ARENA, embora criticando, entre parênteses, na hora de votar, vota com o Governo, porque o projeto do Executivo não pode ser derrotado nesta Casa. Então, o que quero dizer é isto: não é uma crítica pessoal a S. Ex^a, mesmo porque S. Ex^a está chegando aqui, honra qualquer representação e, lamentavelmente, não será integrante desta Casa, no próximo ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Uma das poucas honrosas exceções.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Estimo e admiro muito o Senador Murilo Paraiso, mas, na verdade, S. Ex^a não se pode livrar, vamos dizer, dessa responsabilidade de pertencer ao Partido que é corresponsável por todas as medidas governamentais lesivas ao Nordeste. Elas têm recebido, por vezes, críticas dos integrantes da ARENA; isso é outra coisa, mas elas não existiriam, ou poderiam ser revogadas, se a ARENA se unisse ao MDB para derrubá-las. É isto que quero dizer. Temos, no campo político, Teotônio Vilela; no entanto, a ARENA não é responsável? É, porque dá apoio político a esse Governo, assim como a plano econômico e social. Este aspecto que eu desejava frisar, embora reconheça — repito — que S. Ex^a tem tecido críticas; mas as medidas que estão aí estão, existem e vigoram graças ao apoio da Bancada Governista.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, antes de mais nada teria que destacar esta patriótica sensibilidade de V. Ex^a para com a problemática nordestina, trazendo-a também, na tarde de hoje, a debate nesta Casa, dentro dos enfoques do seu pronunciamento, na tribuna do Senado Federal. Teria que ressaltar, nobre Senador Evelásio Vieira, que todos os Presidentes da República têm feito profissão de fé nordestina. Agora

mesmo — e nem vou falar no General Euler Bentes Monteiro, que é um homem identificado com os problemas da região, porque exerceu a Superintendência da SUDENE — o candidato oficial à chefia da Nação, General João Baptista Figueiredo, esteve em Recife há poucos dias e lá, novamente, focalizou os problemas e as dificuldades regionais e anunciou a sua disposição de tudo fazer para equacionar essas questões e deslindar esses problemas. Mas, o fato é que perdura essa situação. O nobre Senador Marcos Freire, por exemplo, aludiu à sistemática do Decreto nº 3.418, destinada, em percentuais significativos, à pesca, ao turismo, ao florestamento e reflorestamento. E já agora, sob a égide da nova sistemática dos incentivos fiscais do FINOR, Fundo de Investimentos do Nordeste, nova tentativa, e tentativa concretizada, foi praticada pelo Governo, através do Decreto nº 1.478. Como V. Ex^a se recorda, em agosto de 1976, o Presidente da República, com o Congresso Nacional, em período ordinário de trabalhos, baixou um Decreto-lei reduzindo os percentuais do FINOR para o Fiset, florestamento e reflorestamento. Realmente, nós fizemos o que era possível, dentro das dificuldades regimentais, para tentar a rejeição do Decreto-lei. Mas, isso não foi possível, e ele passou a vigor, lamentavelmente. Mas as críticas que fizemos foram, nobre Senador, contundentes e incisivas, e tanto o Governo as reconheceu como procedentes, que dois meses depois fazia exatamente a transplantação da conta do Fiset para o FINOR, de 560 milhões de cruzeiros, mostrando que o que nós alegáramos, da tribuna do Senado Federal, tinha a sua razão de ser. O Decreto nº 1.478 era um esbulho que se praticava aos anseios desenvolvimentistas da nossa região.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a

Eu apresentei um elenco de medidas que precisam ser adotadas para o Nordeste.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Servem para o Brasil todo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Servem para o Brasil todo, como o aumento da rede escolar, nos seus vários graus, principalmente do ensino profissionalizante de nível médio. Empresários de Santa Catarina têm investido no Nordeste. Um deles, o Grupo Hering, implantou na cidade paulista uma grande empresa e está se expandindo, está implantando um segundo projeto cujo investimento supera um bilhão de cruzeiros novos. E eles têm-nos dito, os seus diretores, que o nordestino é um excelente trabalhador, que tem uma grande capacidade de assimilação, que é um trabalhador ordeiro, é um elemento de grandes potencialidades. Agora, o que precisa é prepará-lo, dar condições para que possa oferecer suas potencialidades.

É preciso, para o Nordeste, criarem-se escolas profissionalizantes, para habilitar o homem do Nordeste brasileiro. Isto é deficiência, também, do Centro-Sul: mas ela se agrava mais, se amplia mais na área do Nordeste. E é preciso que o Nordeste possa se capacitar melhor a explorar as suas grandes riquezas naturais. Se nós formos colocar na balança, as riquezas naturais do Nordeste são superiores às do Sul, inquestionavelmente.

O Senador Eurico Rezende feriu há pouco, um ponto em que ele tem razão...

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... Um dos fatores que contribuíram para o desenvolvimento superior do Centro-Sul contra o Nordeste foi, efetivamente, de ordem de colonização. Para nós, do Centro-Sul, foi um grande privilégio receber a cultura europeia. E nós, de origem açoreana, portuguesa, passamos, com o decorrer dos anos, a assimilar a sua cultura, a nos nivelar e a superar aqueles que vieram há 150 anos. 120, 100 anos da Europa para a Região Centro-Sul.

Mas o Nordeste é uma área de grandes riquezas. O que se precisa é aproveitar estas riquezas com inteligência, com sabedoria.

Vejam que o Nordeste tem, inclusive, vantagens que o Sul não tem, como a de transformar as suas riquezas em bens úteis para o Brasil, para a sua população e vender com melhores preços no Exterior, quando tiver uma tecnologia industrial desenvolvida, porque o percurso é bem menor que em relação a São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Nordeste está muito mais próximo da Europa, da África, dos Estados Unidos e isso pesa extraordinariamente. Como lembrou bem o nobre Senador Murilo Paraíso, há pouco, uma deficiência: o sistema de transporte no Nordeste, as ferrovias com fretes menores, formam ainda vários ramais suprimidos, há outros, no setor da navegação de cabotagem e que poderia oferecer uma contribuição melhor no transporte das riquezas do Nordeste para o Centro-Sul, mas, a cabotagem, no Brasil, ao invés de aumentar, tem diminuído, nos últimos 14 anos.

Ouçô o nobre Senador Murilo Paraíso.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — O que me parece faltar no Nordeste é, realmente, uma decisão política para o seu desenvolvimento. Na oportunidade em que houver essa decisão política, em que os investimentos decorrentes dessa decisão política forem feitos maciçamente na região nordestina, aquela região saberá responder à altura. Mesmo porque os homens que ali vivem têm realmente espírito empresarial, têm espírito público, têm capacidade e só não conseguem desenvolver toda aquela região, a ponto de deixá-la à altura do resto do País, simplesmente porque lhes faltam os meios. Se nós contarmos com os meios financeiros, se houver com essa finalidade uma decisão política do Governo, inevitavelmente o Nordeste despondará como uma das regiões mais promissoras do País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não há dúvida que o desenvolvimento precisa de uma política séria, responsável e não perdulária, como está acontecendo ultimamente, em que o Governo brasileiro, sem dispor de recursos financeiros suficientes, pratica a ousadia de, simultaneamente, querer construir obras gigantes como o Projeto Carajás, Tucuruí, Rodovia Amazônica, Perimetral Norte, Panamericana, Itaipu, desenvolver energia nuclear, em que o contrato ontem era de dez bilhões, mas hoje já está na ordem de trinta bilhões de dólares, para um País que tem uma dívida que ultrapassará, no final do ano, os quarenta bilhões de dólares, e que mantido esse crescimento irá, em 1984, 114 bilhões de dólares de dívida externa, e com uma dívida interna, hoje, próxima de 300 bilhões de cruzeiros. Como a inflação é muito grande, é possível que já tenha atingido a casa dos 300 bilhões.

O País tem que desenvolver uma política bem planejada, séria, e inclusive se preocupar com os desníveis regionais que ocorrem dentro dos próprios Estados, como em Santa Catarina e que terei oportunidade, daqui para a frente, de enfocar, porque nós temos uma grande riqueza lá, o carvão, e que não está sendo explorado na sua plenitude, riqueza extraordinária para recuperar uma área deprimida, ao Sul do Estado, e para contribuir para o próprio desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O quadro dos desníveis regionais em nosso País é grave, realmente.

Persiste a tendência à concentração de rendas e de recursos em termos regionais, enquanto que dentro das próprias regiões brasileiras ocorre, também, idêntica situação. Num mesmo Estado coexistem áreas ricas em áreas deprimidas.

De outro lado, sendo vasto o território brasileiro, são bastante diversificadas as condições em recursos naturais e humanos nele existentes, as quais solicitam apenas respostas adequadas para o seu aproveitamento, no sentido de tornar mais equânime o desenvolvimento nacional.

Diante desse problema da desigualdade regional, acreditamos que a base para a sua superação, com tendência ao equilíbrio, é a utilização dos recursos humanos e naturais de cada área.

Quer dizer, trata-se de realizar o inventário da riqueza potencial e, com o apoio de um também eficiente suporte financeiro, vencer as dificuldades.

Esta última lembrança é importante, porque o obstáculo maior enfrentado pelas regiões mais pobres tem sido quase sempre de ordem financeira, pois muita vez a riqueza é conhecida, grandes as possibilidades, inexistindo porém esses recursos nos montantes e prazos necessários ao seu aproveitamento.

A solução para que isto não ocorra é simples, pois basta que exista um planejamento nacional voltado, antes de tudo, para a superação dos desequilíbrios regionais.

Sr. Presidente, Santa Catarina é um Estado que, embora situado numa das regiões mais ricas do País, tem encontrado, ao longo do tempo, sérias dificuldades para atingir a situação de pleno desenvolvimento. Não que tenham faltado iniciativas a nível do Estado para atingir esse objetivo. E mais ainda, essas iniciativas, de modo geral, têm sido dirigidas no sentido de atividades promissoras, com efetiva capacidade de reprodução de renda.

Agora mesmo temos o exemplo de um projeto pioneiro, o da Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC, constituído a partir do Decreto-lei nº 631, de 16 de junho de 1969, o qual, já por diversas vezes, e atendendo a diferentes motivos, teve adiado o início do seu funcionamento.

O complexo industrial da ICC objetiva, em primeiro lugar, o aproveitamento das piratas carbonosas de Santa Catarina, no sentido de realizar a sua transformação, face à carência de enxofre em território nacional, em ácido sulfúrico. Essa iniciativa tem um alto significado. De um lado, o País tem importado enxofre elementar de diversas áreas geográficas, quando poderia estar obtendo, ainda que a um custo mais alto, o principal derivado daquela matéria-prima para fins industriais — o ácido sulfúrico —, a partir de um subproduto do carvão.

A pirita carbonosa, na verdade, é um rejeito do carvão nacional, e até então inaproveitado, constituindo, por isso mesmo, matéria de preocupação, por ser poluente.

É certo que só a carência de enxofre em nosso território recomenda a utilização da pirita marcial como alternativa para a fabricação de ácido sulfúrico. O investimento necessário para tanto e o seu custo operacional são elevados, daí a importância de dimensionar o empreendimento industrial, de modo a ganhar em escala de produção reduções de preço.

Para o Estado de Santa Catarina esse projeto é prioritário, em termos de expansão industrial. E acrescenta uma outra característica de importância, qual seja a de que está localizado em uma área deprimida do Estado, pelo que se espera sejam grandes os seus efeitos multiplicadores.

O Projeto, no entanto, vem sofrendo retardamentos constantes. De início, o processamento do concentrado piritoso estava previsto para duas usinas, uma em Tubarão e outra em Criciúma. No entanto, Senhor Presidente, a Comissão do Plano do Carvão Nacional preconizava a concentração da mineração e mecanização da produção de modo a reduzir custos, especialmente no caso do concentrado, quanto ao transporte de estêreis. Em 1973, o Conselho Nacional do Petróleo, sucessor da Comissão do Plano do Carvão Nacional, adotou uma outra política, que em síntese significava que o concentrado piritoso não seria produzido nas minas.

A solução para o impasse surgiu a partir de contatos diretos entre a ICC e as autoridades maiores do Ministério das Minas e Energia.

Assim, em 1974, ficou resolvido que o concentrado piritoso destinado à Carboquímica Catarinense fosse preparado pelas empresas mineradoras na boca das minas.

Na época, porém, pois ainda não estava operando a fábrica de ácido sulfúrico de Imbituba, tal solução não pôde ser adotada.

A seguir, o CNP colocou em vigor uma nova orientação, que desobrigou as empresas mineradoras de produzir o concentrado piritoso.

Em razão disso, a Carboquímica Catarinense partiu para negociar diretamente com as empresas mineradoras, e depois de

marchas e contramarchas assinou um contrato de fornecimento de concentrado piritoso com a Carbonífera Metropolitana S/A.

Em virtude de tudo isso foi que o Presidente da ICC, em artigo publicado pela revista *Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo*, de maio/junho de 1978, observa o seguinte:

"Impõe-se o estabelecimento de diretrizes básicas para que a ICC e outras indústrias possam, no futuro, adquirir a piritosa carbonosa, dentro das especificações, em quantidade e por preços compatíveis com as disponibilidades e a conjuntura do mercado nacional."

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que muito embora um projeto seja vantajoso para o País, pela substituição de importações que pode realizar, e para a região, na medida em que os seus efeitos vão desde o controle da poluição até a geração de riquezas numa área deprimida, são espinhosos os caminhos que tem de percorrer para atingir pelo menos a etapa de funcionamento.

Houve atraso também nas obras do porto de Imbituba, que deveria estar apto para receber os carregamentos de rocha fosfática. No entanto, apesar das gestões da ICC junto à Companhia Docas de Imbituba e ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — PORTOBRÁS, na atualidade — terem se iniciado em agosto de 1972, o projeto inicial, que previa a expansão do porto e outros melhoramentos, teve de ser substituído por uma solução provisória.

Outros aspectos da infra-estrutura necessária ao complexo industrial da Carboquímica Catarinense sofreram também atrasos, como o que ocorreu com o sistema de abastecimento d'água e o relativo ao fornecimento de energia elétrica.

Mas na verdade, Sr. Presidente, todas as dificuldades desembocam numa só, no problema financeiro. A carência de recursos é, sem dúvida alguma, o ponto nodal de toda a dificuldade de haver de fato, em nosso País desconcentração industrial, pois condições favoráveis para tanto existem.

Assim, as prioridades estaduais de expansão industrial, muitas delas extremamente necessárias, como é o caso da Carboquímica Catarinense, andam em marcha lenta, pois falta uma definição concreta do apoio financeiro da União.

No entanto, recursos são malbaratados em operações estranhíssimas, de apoio a grupos financeiros reconhecidamente inviáveis, ou a empresas em situações irreversíveis.

Não só, o alinhamento de prioridades é qualquer coisa de calamitoso, pois projetos grandiosos, e portanto caros, muita vez são iniciados sem qualquer previsão de despesas ou prazo para o seu funcionamento.

Sofrem, com isso, as regiões mais pobres do País.

O complexo da ICC não apenas se limita à fabricação de ácido sulfúrico, pois desde o seu início ficou definido que o produto final a ser comercializado seria o ácido fosfórico.

Na esteira desta decisão, o complexo fabril da ICC deveria ser complementado com uma unidade produtora de fertilizantes, capaz de consumir toda a produção de ácido fosfórico então realizada.

Para tanto, e aprovação pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — tinha se comprometido a conce-

der um financiamento de 200 milhões de cruzeiros à ICC para a fábrica de ácido fosfórico.

No entanto, em junho de 1977, o BNDE comunicou à Carboquímica Catarinense que, devido a limitações orçamentárias, não seria possível atender o financiamento antes de 1979. A consequência disso foi a suspensão da montagem da fábrica de ácido fosfórico, cortando, assim, um elo da cadeia do complexo industrial de Imbituba.

Portanto, Sr. Presidente, são vários e de diversas ordens os problemas enfrentados pela Carboquímica Catarinense, em prejuízo, em última instância, do País, do Estado e sobretudo de sua região sul, área deprimida e que necessita, para progredir, de injeções de recursos, que ativem o seu sistema produtivo.

E se, por decisões administrativas, falta de recursos, ou qualquer outro tipo de entrave, o projeto sofre retardamentos, ao mesmo tempo diversas potencialidades existentes no Estado ficam sem um estudo aprofundado, como é o caso das jazidas de fosfato localizadas em Anitápolis. As pesquisas anteriores revelaram um baixo teor de anidrido fosfórico nesta jazida.

No entanto, os elevados preços alcançados ultimamente no mercado internacional para essa matéria-prima, o *Know-how* adquirido pelo País no beneficiamento de rochas pobres, e a experiência de aproveitamento de reservas necessitando de concentração em outras regiões, abrem uma perspectiva para o minério de Anitápolis. E para que esta perspectiva se torne real é sobremaneira importante um ativamente do projeto da ICC, com todo o complexo que gira em torno desta unidade industrial.

Encerramos, Sr. Presidente, certos de que abordamos os pontos essenciais da questão, especialmente a necessidade de haver desconcentração industrial, a qual se alicerça em bons projetos nos diferentes níveis regionais. Estes existem um dos quais citamos com abundância de informações a respeito.

Falta, na verdade, estabelecer as prioridades, destinando após isso os recursos financeiros, de forma ordenada e consistente, para que os projetos se realizem nos prazos definidos, sem perdas de tempo, pois afinal de contas a desigualdade não desaparece por si mesma. É preciso ação e decisão para que ela seja afastada.

Temos os desníveis dentro do Brasil e, há pouco, foi focalizado o desnível do Nordeste em relação ao Centro-Sul, mas temos, dentro dos próprios Estados brasileiros, os desníveis microrregionais, como é o caso que acabo de enfatizar.

Temos lá, Sr. Presidente, uma riqueza extraordinária, o nosso carvão, o rejeito piritoso que tem utilidades várias e que poderia estar sendo aproveitado e dando uma grande contribuição na recuperação de uma área deprimida, dando uma contribuição ao desenvolvimento do Estado e ao desenvolvimento brasileiro, diminuindo as nossas importações em alguns insumos básicos. Entretanto, o Governo não tem, continua não tendo, a inteligência necessária, a lucidez, não tem tido a capacidade de ouvir as organizações que podem oferecer os subsídios para que o Governo monte um mosaico e adote as medidas para a correção desses desníveis de ordem microrregionais e estadual.

É por isso que nós assumimos, novamente, a tribuna para fazer um enfoque de uma riqueza que precisa ser explorada, não apenas para o bem de um Estado ou de uma região, mas para o bem do próprio Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barbosa
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Evandro Carneira |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Nelson Carneiro |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho

MDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Agenor Maria |
| 2. Marcos Freire | 2. Orestes Quêrcia |
| 3. Roberto Saturnino | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Franco Montoro |
| 2. Itamar Franco | 2. Cunha Lima |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Otair Becker

MDB

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Hugo Ramos |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Dirceu Cardoso |
| 3. Gilvan Rocha | 3. Evandro Carneira |
| 4. Roberto Saturnino | |
| 5. Cunha Lima | |

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osirés Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Cattete Pinheiro
5. Laurival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guimard
2. Vilela de Magalhães	2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osirés Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Laurival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônia Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	SALA S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA S	ASSISTENTE
10:00	C.F.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.B.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUINTA	SALA S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA
09:00	C.S.N.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA		C.S.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				